**REQUERIMENTO Nº**

**REQUEIRO À MESA**, ouvido o Egrégio Plenário, na forma regimental, que se digne a oficiar à **Exma. Sra. Prefeita Municipal de Tatuí**, para que, através do setor competente, informe a esta Casa de Leis se os professores da rede pública de ensino têm sido capacitados para a aplicação do disposto na Lei 10.639/2003 e na Lei 11.645/2008.

**JUSTIFICATIVA**

A inserção e posterior alteração do artigo 26-A na Lei 9.394/1996, Lei Nacional de Diretrizes e Bases, representou um importante avanço para a educação nacional, pois inclui no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade do estudo da “História e Cultura Afro-Brasileira”.

Diante disso, é imprescindível que haja professores qualificados para conduzirem os alunos da rede pública no estudo da temática, não só para minimizar o eurocentrismo que norteia o ensino de História no nosso país, mas também para contribuir com a formação de uma identidade nacional pautada na realidade da formação do povo brasileiro.

Assim, exercendo o papel do Vereador de fiscalizar as ações do Poder Público, a fim de promover saúde, segurança e bem-estar de nossa população, bem como para que tenhamos subsídios para manter o nosso constante diálogo com os cidadãos e cidadãs, encaminhamos o presente requerimento.

**Sala das Sessões “Vereador Rafael Orsi Filho”, 19 de abril de 2021.**

**EDUARDO DADE SALLUM**

**Vereador**